



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.214, DE 23 DE MAIO DE 2001

(Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

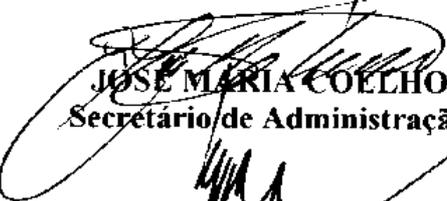
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

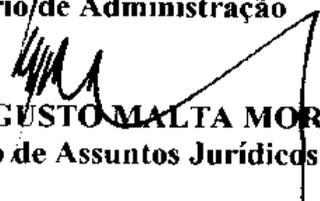
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO**, com sede e foro no Município e Comarca de Mogi das Cruzes, sito na Estrada Mogi-Taiaçupeba, km 72, bairro das Aroeiras, Distrito de Taiaçupeba, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de maio de 2001, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNJIABE
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 23 de maio de 2001.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI)

SMA/rose